



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova  
Esperança do Piriá Estado do Pará



Portaria nº 0612001/24

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº:** 2024061201

**Ref. Processo:** INEXIGIBILIDADE Nº 06.2025-060102

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA QUALIFICADA EM CONTABILIDADE, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS (CONTABILIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E EMISSÃO DE BALANCETES, BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES PERIÓDICOS), PRESTAÇÕES DE CONTAS BIMESTRAIS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.

O(a) Sr(a) LUZIA LERISMAR SAMPAIO DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ ESTADO DO PARÁ e MARIA L DA P CARDOSO LTDA como CONTRATADA. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Ana Paula Santos Cruz, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II-avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova  
Esperança do Piriá Estado do Pará



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Nova Esperança do Piriá/Pa, 08 de Janeiro de 2025

*Luzia L. S. da Silva*

**Luzia Lerismar Sampaio Da Silva**

Vereadora/Presidente  
GESTOR(A) DO CONTRATO